



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 870/12

DE 13 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIO) E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a criar a categoria econômica da despesa 44.90.52.00, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, nas Fontes de Recursos (05) Transferências e Convênios Federais e (01) Tesouro, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática – 2060600131.018 – Construção.Reforma. Aparelhamento e Veículos
Categoria Econômica – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais
Valor – R\$ 390.000,00

2 – Categoria Econômica – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso – (01) Tesouro
Valor – R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 390.000,00, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser provocado pelo repasse do recurso financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e a importância de R\$ 10.000,00, provenientes da Redução parcial da dotação orçamentária Abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática – 2060600132.030 – Manutenção da Sec.da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso – (01) Tesouro
N.Reduzido - 179
Valor – R\$ 10.000,00

 1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, junto aos ANEXOS PPA e LDO vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pereiras, 13 de junho de 2012.

Roberto Luiz Silveira
Prefeito de Pereiras

Registrado e afixado em local de costume n/ prefeitura municipal na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete